

Lei nº 237/90

Ementa: Faz doação de uma área de Terra à Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Chã Grande, autorizado a fazer a doação de uma área de terra medindo 2376 m^2 (dois mil trezentos e setenta e seis metros quadrados) de propriedade do Município de Chã Grande, a Polícia Militar de Pernambuco, para edificação de um prédio para funcionamento do Batalhão Barreto de Menezes.

Art. 2º - A referida área a ser doada fica localizada no lugar denominado Traversa 20 de Dezembro s/n, limitando-se ao Norte com as terras de Bioner Vieira Beltrão, ao Sul com as terras de Iraci Alves do Nascimento, ao Leste com as terras de Severino José da Silva e ao Oeste com as terras de Iraci Alves do Nascimento.

Art. 3º - Passado o prazo de (01) um ano, sem que a Polícia Militar de Pernambuco, implante

4

32
~~32~~

na localidade ora doado as dependências físicas para funcionamento do Batalhão Barreto de Meneses, voltará o terreno doado ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura neste introduzidas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 1990.



Ivaldo Lourenço de Queiroz
- Prefeito -